

## Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde

#### NOTA TÉCNICA № 13/2022-SAPS/MS

#### 1. INDICADOR 1

1.1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12 ª semana de gestação.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. A assistência pré-natal oportuna, com a identificação e a intervenção precoce das situações de risco, bem como de uma referência hospitalar acessível e acolhedora, além da qualificação da assistência ao parto, são determinantes dos indicadores de saúde relacionados à mãe e ao bebê que têm o potencial de reduzir as principais causas de mortalidade materna e neonatal.
- 2.2. O pré-natal deve começar assim que a mulher descobre que está grávida. No Brasil, a partir desse momento, o Ministério da Saúde recomenda que sejam realizadas, no mínimo seis consultas (uma no primeiro trimestre da gravidez, duas no segundo e três no terceiro), sendo ideal que a primeira consulta aconteça no primeiro trimestre e que, até a 34ª semana, sejam realizadas consultas mensais. Entre a 34ª e 38ª semanas é indicado uma consulta a cada duas semanas e, a partir da 38ª semana, consultas semanais até o parto, que geralmente acontece na 40ª semana, mas pode ocorrer até 41 semanas e seis dias <sup>18</sup>.
- 2.3. A Atenção Primária a Saúde (APS) é o ponto de atenção estratégico para acompanhamento longitudinal e continuado durante a gravidez<sup>18</sup>.
- 2.4. A realização do pré-natal representa papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de patologias tanto maternas como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo os riscos da gestante. Informações sobre as diferentes vivências devem ser trocadas entre as mulheres e os profissionais de saúde<sup>14,18,19</sup>.
- 2.5. O risco de desenvolvimento de pré-eclâmpsia pode ser calculado no primeiro trimestre, e já existe evidência robusta que o uso de baixas doses de aspirina em mulheres de alto risco para pré-eclâmpsia precoce (que causa maior morbimortalidade materna e neonatal) reduz a incidência desta doença. Contudo, a prevenção da pré-eclâmpsia parece só ter efeito se iniciada antes da 16ª semana de gestação. Sendo assim, o início tardio do pré-natal (após 16 semanas) não permite a introdução eficaz desta medida<sup>6</sup>.
- 2.6. No caso de pacientes diabéticas ou que desenvolvem diabetes gestacional, estudo realizado no departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto demonstrou claramente os benefícios do controle pré-natal adequado para a gestante diabética quanto aos desfechos do recém-nascido e expôs a necessidade de uma maior integração entre a rede periférica regional e os centros de atenção terciária, permitindo o diagnóstico e o encaminhamento precoce de todos os casos de gestação complicada pelo diabetes<sup>7</sup>.
- 2.7. Ainda sobre orientações qualificadas, o mesmo se refere aos exames para detectar infecções, como é o caso da toxoplasmose e sífilis. O exame de toxoplasmose no primeiro trimestre de gravidez pode apontar para a condição de suscetibilidade da gestante e indicar necessidade de orientações quanto a ações de prevenção, evitando contaminação durante a gravidez. Além disso, em caso de gestante com infecção aguda, o início precoce do tratamento permite melhores resultados neonatais: em uma meta-análise de 2007, mostrou uma redução de 53% no risco de transmissão vertical com o início de tratamento em até 3 semanas da infecção quando comparado com início após 8 semanas¹.
- 2.8. Assim, quanto mais precoce o início da triagem para a doença, melhores os resultados. Ainda que o tratamento esteja previsto para início com 16 semanas, sabemos que a performance do teste é melhor até 12 semanas; além disso, considerando-se o tempo necessário após a primeira consulta para coleta de exames, disponibilidade de resultados e retorno ao serviço de saúde, é provável que se atinja mais eficientemente a meta do início do tratamento precoce (com 16 semanas) com o início precoce do pré-natal<sup>1,2,3</sup>.
- 2.9. Em relação à sífilis, documento intitulado *The global elimination of congenital syphilis: rationale and strategy for action*<sup>2</sup>, a Organização Mundial da Saúde (OMS) aborda a eliminação global da transmissão de sífilis de mãe para filho, por meio do comprometimento e implementação de quatro pilares estratégicos advocacy e compromisso político; acesso precoce a cuidados de saúde maternos e neonatais; triagem de todas as mulheres grávidas; vigilância, monitoramento e avaliação. O pilar 2 da estratégia global da OMS menciona explicitamente uma meta de "aumentar a porcentagem de mulheres grávidas que frequentam o pré-natal no início da gravidez", cabendo aos gestores de saúde e comunidade incentivar o comparecimento precoce das gestantes a esses serviços. O documento aponta que a prevenção da transmissão da sífilis de mãe para filho pode ser alcançada através do fortalecimento de programas de assistência pré-natal para garantir atendimento precoce a todas as mulheres, com triagem universal para sífilis e tratamento imediato das pessoas infectadas. Ainda no mesmo documento, o tema acessibilidade é tratado enquanto um desafio para o enfrentamento da Sífilis congênita<sup>2</sup>, <sup>3</sup>.
- 2.10. Doenças próprias da gestação, como gravidez ectópica e mola hidatiforme, têm prognósticos diferentes dependendo do momento da realização do diagnóstico. O diagnóstico no primeiro trimestre da mola hidatiforme (MH) permite a diminuição das complicações clínicas, tais como anemia, hiperêmese, pré-eclâmpsia e hipertireoidismo. O diagnóstico precoce da gravidez ectópica é importante para reduzir o risco de ruptura tubária, além de melhorar o sucesso das condutas conservadoras, sendo que atenção especial deve ser dada às pacientes com fatores de risco para esta patologia <sup>4</sup>.
- 2.11. Se considerarmos as oito consultas recomendadas pela OMS como fator que qualifica o cuidado às gestantes e reduz a mortalidade perinatal podemos concluir que o início do pré-natal para o cumprimento deste calendário de encontros deve ocorrer no primeiro trimestre. Caso a primeira consulta de pré-natal aconteça após a 20ª semana de gestação, as oito consultas não serão realizadas e os exames só serão avaliados, na melhor das hipóteses, em torno da 24ª ou 25ª semana de gestação. Além de retardar o diagnóstico e tratamento de problemas de saúde, há perda de oportunidade para formação de vínculo entre as equipes de atenção pré-natal e as gestantes, fundamental para detecção de problemas vivenciados pelas mulheres e famílias e para possibilitar abordagens educativas mais amplas neste período<sup>2; 3; 20</sup>.
- 2.12. Diante do exposto, o indicador "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1º até a 12 º semana de gestação" permite avaliar o quanto antes problemas ligados a gestação, parto e puerpério passíveis de controle ou de cura, causando grande impacto para a morbimortalidade materna no país.

#### 3. APRESENTAÇÃO DO INDICADOR

3.1. O indicador "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação" tem por objetivo mensurar o acesso das gestantes ao pré-natal na APS com início precoce e atendimentos preconizados pelo Ministério da Saúde. Reflete a capacidade do serviço de saúde de captar precocemente as gestantes residentes na sua área de abrangência para realização do acompanhamento pré-natal, visando apoiar a diminuição da mortalidade materna e neonatal<sup>18</sup>.

A realização do pré-natal representa papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de patologias tanto maternas como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo os riscos da gestante. Durante as consultas de pré-natal é possível identificar doenças que já estavam presentes no organismo, porém, evoluindo de forma silenciosa, como a hipertensão arterial, diabetes, doenças do coração, anemias, sífilis e problemas fetais, como más formacões. Uma vez diagnosticados permitem medidas de tratamento que evitam maior prejuízo.

- 3.2. O indicador é constituído por variáveis relacionadas ao processo de cuidado da gestante na APS, tendo como marcadores, o início precoce e a realização da consulta do pré-natal, estratégias essenciais para prevenção de mortalidade materna e neonatal. Desta forma, reafirma-se que, além do acesso precoce, é importante que a gestante receba atendimento individual com equipe médica e de enfermagem, seguindo o Caderno de Atenção Básica 32: *Atenção ao pré-natal de baixo risco*<sup>18</sup>.
- 3.3. Vale destacar a importância da abordagem integral realizada pela equipe da APS, em que se espera a realização de um atendimento que inclua anamnese, exame físico direcionado, solicitação ou avaliação de exames complementares, atualização da Caderneta da Gestante e agendamento das consultas subsequentes, conforme cada caso e idade gestacional, e abrangendo os determinantes sociais do processo saúde-doença, realizando também a classificação de risco gestacional a cada atendimento.
- 3.4. São contabilizadas no numerador, mulheres com gestações finalizadas no período com pelo menos 6 consultas onde o problema condição avaliada no atendimento foi o pré-natal, por meio do campo Problema/Condição avaliada no atendimento marcando obrigatoriamente o campo Pré-natal ou os CIAP2/CID10 (Conforme ficha de qualificação do Indicador), sendo que a primeira consulta realizada deve possuir uma diferença de no máximo 12 semanas da data da Data da Última Menstruação (DUM). Para o cálculo do indicador, no que se refere ao denominador são contabilizadas as mulheres identificadas como gestantes a partir do atendimento individual de pré-natal, realizado por médico ou enfermeiro, cujo o pré-natal foi finalizado no quadrimestre de avaliação<sup>18,19</sup>.
- 3.5. No item 3.8. Cálculo do Indicador são descritos, em maior detalhe, os critérios que compõem essas variáveis.

## 3.6. PARÂMETRO

As evidências cientificas apontam para a necessidade de acompanhamento das gestantes com o primeiro atendimento até 12ª semana de gestação e no mínimo 06 atendimentos para garantir que a mulher e o bebê tenham uma gestação e um parto mais seguros e saudáveis. Visto isso, e com a compreensão de que o parâmetro se refere ao recomendado, considerando que todas as gestantes devem passar por consultas de pré-natal sendo o início do atendimento ainda no primeiro trimestre de gestação, o parâmetro para esse indicador é de 100%.

#### 3.7. META

Considerando a necessidade de valorização do desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde no alcance de resultados em saúde, estabelecidos nas portarias que regem o Programa Previne Brasil, e as limitações atuais identificadas para que todos os municípios alcancem o parâmetro de 100% na população coberta pela APS, a meta pactuada para este indicador é de 45%.

#### 3.8. CÁLCULO DO INDICADOR

O indicador Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação é calculado da seguinte forma:

- Numerador: Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1º até a 12º semana de gestação;
- Denominador Identificado (SISAB): Número de gestantes com pré-natal na APS;
- Denominador estimado: Cadastro municipal SISAB/ População IBGE x menor quantidade de nascidos vivos por quadrimestre do período analisado.

$$\frac{\text{N$}^{\circ}\text{ de gestantes com pelo menos 6 (seis)} consultas \ pr\'{e}-natal, }{sendo\ a\ 1^{\frac{n}{2}}\ at\'{e}\ a\ 12^{\frac{n}{2}}\ semana\ de\ gestac\~{e}ao} {\left(\frac{\text{N$}^{\circ}\text{ de gestantes com pr\'{e}}-\text{natal}}{\text{na APS}}\right)ou\ \left(\frac{Cadastro\ municipal\ SISAB}{Populaç\~{a}o\ IBGE}\ X\ n^{\circ}\ nascidos\ vivos\ SINASC\right)*}$$

\*O denominador estimado é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

O detalhamento das variáveis que compõem o denominador e o numerador serão apresentados a seguir. É importante destacar que para o cálculo do indicador, poderá ser utilizado o valor do denominador estimado ou o valor do denominador identificado no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), conforme explicado a seguir.

Passo a passo para o cálculo dos indicadores:

 Cálculo do Denominador Estimado: são consideradas informações oficiais dos sistemas de informação e inquéritos nacionais, corrigidos pela população municipal cadastrada no SISAB.



 Cálculo do Denominador Identificado (SISAB): registro do trabalho realizado no cotidiano das equipes de saúde da APS, de acordo com a regra de cada conjunto de indicadores.



Nº de gestantes com pré-natal na APS

#### 3.8.1. DENOMINADOR

O denominador identificado (SISAB) "número de gestantes com pré-natal na APS" é composto por mulheres que realizaram consulta de pré-natal na APS cuja gestação foi finalizada no quadrimestre de avaliação do indicador. Este número resulta do registro do trabalho realizado no cotidiano das equipes de saúde da APS e representam, portanto, a realidade do que acontece durante o contato das usuárias com os serviços de saúde.

A identificação das gestantes é obtida através do atendimento individual realizado por médicos ou enfermeiros na APS. Esta informação é extraída do modelo de informação do atendimento individual da Estratégia e-SUS APS. Será considerado o primeiro atendimento de pré-natal realizado por profissional médico ou enfermeiro, registrado e enviado ao SISAB de acordo com as seguintes regras: Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) válidos; variável sexo feminino preenchida; Data da Última Menstruação (DUM) ou Idade Gestacional (IG) preenchidas, e o campo problema/condição avaliada preenchida como pré-natal.

Por meio da identificação da gestante (primeiro atendimento de pré-natal), calcula-se a finalização da gestação na base de dados federal a partir da DUM estimada pela IG ou informada pela gestante, do seguinte modo:

## Finalização da gestação na base federal = DPP\* + 14 dias = (42 semanas/294 dias)

\*(DPP= DUM + 40 semanas)

Mesmo que para fins do indicador a finalização da gestação seja calculada automaticamente, é importante destacar que para melhor organização do processo de trabalho e planejamento da equipe de saúde, o registro de finalização da gestação no sistema de informação é de extrema importância para continuidade do cuidado e é uma informação que estará apresentada no prontuário local. Por isso, reforçamos que a finalização da gestação deve ser registrada pela equipe de saúde (essa ação pode ser realizada com o registro do CID ou CIAP 2 de parto, ou outros como no caso de aborto, etc.).

A cada quadrimestre de avaliação são contabilizadas as mulheres com gestação finalizada no referido período, e cada indivíduo que compõe o denominador, independente da identificação ter sido feita pelo CNS ou CPF, é contabilizado apenas uma única vez e em uma única equipe/município, seguindo as regras dispostas na Nota Técnica Explicativa de Cadastro Vinculado.

Destaca-se a restrição de apuração dos dados das gestantes que tiveram a ocorrência de parto prematuro durante o período do pré-natal. Tal restrição tem relação com a impossibilidade de identificação do evento no sistema de registro da APS. Entretanto, a referida limitação não afeta os resultados do indicador que dos 10% dos nascidos vivos nascem prematuramente e que 9,52% estão na faixa 32 a 36 semanas de gestação. Seguindo o calendário de consultas recomendado pelo Ministério da Saúde<sup>18</sup>, com 32 semanas a gestante já realizou no mínimo 7 consultas, se iniciar o pré-natal com até 12 semanas de gestação. Com isso, reafirma-se que os serviços de APS sigam o protocolo recomendado e também que atendam concomitante com o serviço de Alto Risco (quando houver risco avaliado), coordenando o cuidado da usuária como preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)<sup>23</sup>.

Ressalta-se que são excluídas do denominador as mulheres com pré-natal na APS que tiveram registro de aborto no período da realização do prénatal, o que significa que não são contabilizadas para o cálculo do indicador. O registro do aborto não excluirá a usuária do Relatório operacional de Gestante / Puérpera do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) local, visto a importância do acompanhamento da condição de puerpério pela equipe, entretanto, esta usuária não será contabilizada para os indicadores relacionados a gestação

ATENÇÃO: Destaca-se que o registro dos dados, tanto para o denominador quanto pra o numerador, deve ser realizado através dos modelos de informação da Estratégia e-SUS APS, independente do tipo de aplicação (PEC, CDS ou THRIFT). O detalhamento sobre o preenchimento correto dos campos está disponível nos Guias de Qualificação dos Indicadores PEC, CDS e THRIFT, na página dos Materiais de apoio do SISAB.

A utilização do **denominador estimado** é uma estratégia para obtenção de um valor controle do quantitativo esperado de gestantes que devem estar sob os cuidados da APS. A referida estimativa é calculada a partir do menor número de nascidos vivos entre os três quadrimestres dos anos de 2017 a 2019 corrigidos pelo <u>cadastro municipal no SISAB</u>, conforme descrito na fórmula de cálculo. Os dados de nascidos vivos são extraídos do Sistema Nacional de Nascidos Vivos – SINASC (apresentado no TABNET), já o cadastro na APS é obtidoa partir do Relatório de Cadastros Vinculados do SISAB.

Vale ressaltar que o resultado do denominador estimado será sempre comparado ao número de gestantes com pré-natal na APS registrado no SISAB, aplicando-se o corte de 85% da relação do denominador identificado com o denominador estimado para o cálculo do indicador. As duas situações descritas são apresentadas no fluxograma (Figura 1).

Denominador Identificado (SISAB)

Denominador
Identificado(SISAB) >= 85% do denominador estimado?

Sim Não

Aplica-se o denominador identificado para o cálculo do indicador

Denominador utilizado

Figura 1. Fluxograma de definição do denominador utilizado

#### 1.a.1. NUMFRADOR

O numerador, **número de gestantes com 6 consultas pré-natal, com 1ª consulta até 12ª semanas de gestação,** é composto por usuárias com pré-natal na APS que tiveram pelo menos seis consultas onde o problema condição avaliada no atendimento foi o pré-natal realizada entre a DUM e DPP + 14 dias, sendo que a primeira consulta possui uma diferença de no máximo 12 semanas da data do DUM registrada no primeiro atendimento. O numerador é obtido a partir dos atendimentos individuais de profissional médico ou enfermeiro.

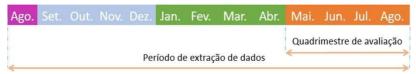
São incluídas no numerador, as gestantes identificadas no denominador que tenham: 1) o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação, e; 2) mínimo de 6 atendimento com pré-natal realizado por profissionais médicos ou enfermeiros. Destaca-se que se a gestante for atendida mais de seis vezes pelo médico ou enfermeiro ela será contabilizada apenas uma vez no numerador, entretanto, ressalta-se a importância do cuidado ao pré-natal ser mantida até o puerpério.

ATENÇÃO: Mesmo que o PEC indique a condição de gestação da cidadã, o registro da condição avaliada em todos os atendimentos é imprescindível.

Conforme exposto, a mulher gestante é contabilizada no indicador após a finalização do pré-natal, ou seja, a cada quadrimestre é avaliado a quantidade da assistência à saúde que foi prestada a cada gestante acompanhada na APS. Assim, o primeiro atendimento deve ser realizado até a 12ª semana de gestação e para os demais atendimentos serem contabilizados devem ocorrer no período de pré-natal que é dado pelo o intervalo de 42 semanas (DPP + 14 dias), considerando-se para esse cálculo o primeiro registro de data da última menstruarão (DUM) ou idade gestacional (IG) feitos durante o primeiro atendimento de pré-natal do referido período.

O numerador considera o período de 9 meses anteriores ao período de avaliação, que no caso do pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil é ao término do quadrimestre. Assim, para o segundo quadrimestre de um determinado ano são consideradas as informações de saúde registradas desde o primeiro dia do mês de agosto do ano anterior, conforme demonstrado na figura abaixo.

Figura 2. Esquema ilustrativo do período de medição e avaliação do numerador do indicador



## 4. VINCULAÇÃO DA USUÁRIA A EQUIPE DE REFERÊNCIA

4.1. Para a vinculação de um indivíduo à equipe de referência, são consideradas as regras descritas na Nota Técnica Explicativa de Cadastro Vinculado. Após a identificação e vinculação de uma gestante em determinada equipe de saúde da APS, todos os registros de atendimentos realizados em outras equipes ou estabelecimentos característicos da APS serão qualificados para compor a contabilização do indicador. Ou seja, se a gestante está vinculada na equipe A e teve o acompanhamento na equipe B ou C, mesmo que seja em outro município ou estado, o atendimento será contabilizado para o indicador na unidade de vínculo (no caso a equipe A). Ressalta-se ainda que são contabilizados para o indicador os registros de atendimentos e procedimentos devidamente identificados e validados para o SISAB, segundo as regras descritas na Nota Técnica do Relatório de Validação. Indivíduos cadastrados sem vinculação a uma eSF ou eAP não são considerados no cálculo dos indicadores.

# 5. RECOMENDAÇÕES PARA MELHORAR OS RESULTADOS DO INDICADOR

- 5.1. Considerando que a atenção e a oferta de ações em saúde referentes à linha de cuidado materno-infantil é uma das prioridades do Ministério da Saúde, no contexto da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI)<sup>24</sup>, os serviços de saúde devem estar atentos a necessidade de produzir respostas adequadas e oportunas com objetivo de melhorar o acesso e a qualidade das ações de saúde ofertadas a essa população. Nesse sentido recomenda-se:
  - Manter o cadastro individual completo e atualizado: os dados de identificação da gestante, sócio demográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados.
  - Realizar o acompanhamento nominal das gestantes adscritas à equipe, verificando rotineiramente com que frequência é realizado esse acompanhamento:
  - Orientar as usuárias sobre a importância da realização do pré-natal, realização de exames e consultas odontológicas na Unidade Básica de Saúde:
  - Realizar o monitoramento regular das gestantes e para isso, faz-se necessário reduzir eventuais regras de acesso ao procedimento que possam desestimular a pessoa a utilizar o serviço;
  - Flexibilizar a agenda para esse público, possibilitando o acesso no melhor horário para a gestante sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doenca;
  - Instituir consultas de acompanhamento também pelo enfermeiro da equipe. Tanto o profissional médico como o enfermeiro podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de competências de atuação e as observações quanto aos protocolos de atendimento);
  - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para mudar as práticas em relação a esses problemas;
  - Estabelecer mecanismos locais de remuneração por desempenho para APS;
  - Instituir intervenções educativas permanentes para melhoria da qualidade do registro no sistema de PEC, CDS ou Sistema Próprio, tanto no que se refere as variáveis válidas para os indicadores, quanto para todo registro clínico do atendimento ao cidadão.

# 6. RECOMENDAÇÕES PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE

- 6.1. Boas práticas de registros de informação nos sistemas de informação em saúde são fundamentais para o sucesso das ações de monitoramento e avaliação dos indicadores selecionados. Para tomada de decisão com intervenções mais assertivas, gestores e profissionais de saúde necessitam de informações confiáveis que somente podem ser produzidas a partir do registro qualificado das ações realizadas pelos profissionais de saúde, preferencialmente no momento do atendimento aos usuários. O registro adequado das informações em prontuário eletrônico permite a elaboração de análises mais precisas a respeito do que ocorre na realidade e o acompanhamento da evolução de uma determinada situação.
- 6.2. Destaca-se que o registro dos dados, tanto para o denominador quanto pra o numerador, deve ser realizado através dos modelos de informação da Estratégia e-SUS APS, independente do tipo de aplicação PEC, CDS ou THRIFT. O detalhamento sobre o preenchimento correto dos campos está disponível nos "Guias de Qualificação dos Indicadores" PEC, CDS e THRIFT, na página dos Materiais de apoio do SISAB. O SISAB estabelece que, por competência, o prazo de envio regular de registros de serviços da APS seja realizado até o 10º dia útil da competência SISAB seguinte, conforme a Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2021. Após este prazo, é permitido o envio de informações complementares por até 4 competências posteriores ao registro/atendimento. Para contabilização dos registros nos indicadores, o envio deverá ocorrer até o 10° dia útil subsequente a cada competência SISAB, que no caso para a última competência do quadrimestre será após o último mês do quadrimestre avaliado.

- 6.3. A qualidade do registro de informação, pressupõe:
  - Registro diário e, preferencialmente, durante o contato assistencial;
  - Adequado preenchimento dos campos relacionados, conforme os documentos <u>Guias de Qualificação dos Indicadores</u>;
  - Rotinas de envio idealmente imediatas, podendo ser também diárias, semanais ou mensais. A depender da realidade de conexão municipal, envio dos dados dentro da competência de envio padrão, ou seja, até o 10º dia útil da competência posterior ao atendimento;
  - O uso de prontuários eletrônicos, por ser associado a melhores registros e possibilitar o envio e compartilhamento de dados administrativos e clínicos em tempo oportuno. O Mistério da Saúde apoia a informatização da APS por meio do <u>Informatiza APS</u>;
  - Manutenção e atualização dos sistemas de prontuário e dos cadastros de profissionais e do estabelecimento da APS em convergência com o cadastro no SCNES.

Para o indicador "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação" é necessário:

- A correta identificação da gestante com registro de CPF ou CNS, sendo preferencial a indicação do CPF;
- Variável sexo feminino preenchida;
- Registro da Data da Última Menstruação (DUM) ou Idade Gestacional (IG) no atendimento de pré-natal realizado pelo médico ou enfermeiro da eSF/eAP ou alocados em estabelecimentos da APS;
- Registrar de forma individualizada o "Problema/Condição Avaliada" com códigos CID ou CIAP 2, correspondentes à gravidez. Dessa forma, o módulo de acompanhamento do pré-natal já estará habilitado no PEC.

# 7. FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO INDICADOR

TÍTULO	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até
	12º semana de gestação.
CLASSIFICAÇÃO DO INDICADOR	Processo
INTERPRETAÇÃO (o que mede?)	Medir a proporção de gestantes que realizaram a quantidade de consultas de pré-natal preconizado pel ministério (pelo menos 6 consultas), sendo que a primeira consulta deve ter sido realizada até a 12 semana gestacional, em relação ao total de gestantes estimadas ou informadas do município.
	O objetivo desse indicador é mensurar a proporção de gestantes que realizaram o número de consulta preconizadas com o início oportuno em relação a quantidade de gestantes estimadas, ou informada que o município acompanha.
USO (Para que fim?)	Avaliar o acesso ao acompanhamento pré-natal;
	Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal;
	Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstic precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestan e da criança.
FONTE	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Sistema de Informação sobre Nascido Vivos - SINASC.
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Quadrimestral.
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	Q2 2021 – 33,19%
PARÂMETRO	100%
META	45%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$N^{\circ}_{l} \text{ de gestantes com pelo menos 6 (seis)} consultas pré-natal,} \\ \frac{sendo\ a\ 1^{\frac{1}{2}}\ até\ a\ 12^{\frac{3}{2}}\ semana\ de\ gestação}}{sendo\ a\ 1^{\frac{3}{2}}\ de\ gestantes\ com\ pré-natal} ou\ \left(\frac{Cadastro\ municipal\ SISAB}{População\ IBGE}\ X\ n^{\circ}_{l}\ nascidos\ vivos\ SINASC}\right)*$
	*O denominador estimado é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB
	utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.
MÉTODO DE CÁLCULO	
MÉTODO DE CÁLCULO	DENOMINADOR IDENTIFICADO (SISAB):
MÉTODO DE CÁLCULO	DENOMINADOR IDENTIFICADO (SISAB):  Identificação das gestantes no sistema:
MÉTODO DE CÁLCULO	DENOMINADOR IDENTIFICADO (SISAB):  Identificação das gestantes no sistema:  - CNS ou CPF válido
MÉTODO DE CÁLCULO	DENOMINADOR IDENTIFICADO (SISAB):  Identificação das gestantes no sistema:  - CNS ou CPF válido  - Campo "Sexo Feminino" preenchido  - DUM ou IG preenchido (considerado o dado da primeira consulta/atendimento individual de pré-nat
MÉTODO DE CÁLCULO	DENOMINADOR IDENTIFICADO (SISAB):  Identificação das gestantes no sistema:  - CNS ou CPF válido

Códigos para identificação da gestação:

CID10: 000, 0000, 0001, 0002, 0008, 0009, 010, 011, 012, 0120, 0121, 0122, 013, 014, 0140, 0141, 0149, 015, 0150, 0151, 0159, 016, 020, 0200, 0208, 0209, 021, 0210, 0211, 0212, 0218, 0219, 022, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0228, 0229, 023, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0239, 024, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0249, 025, 026, 0260, 0261, 0263, 0264, 0265, 0268, 0269,  $028,\ 0280,\ 0281,\ 0282,\ 0283,\ 0284,\ 0285,\ 0288,\ 0289,\ 029,\ 0290,\ 0291,\ 0292,\ 0293,\ 0294,\ 0295,$ 0296, 0298, 0299, 030, 0300, 0301, 0302, 0308, 0309, 031, 0311, 0312, 0318, 032, 0320, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0328, 0329, 033, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 034, 0340, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 035, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 036, 0360, 0361, 0362, 0363, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 040, 041, 0410, 0411, 0418, 0419, 043, 0430, 0431, 0438, 0439, 044, 0440, 0441, 046, 0460, 0468, 0469, 047, 0470, 0471, 0479, 048, 0752, 0753, 098, 0990, 0991, 0992, 0993, 0994, 0995, 0996, 0997, Z321, Z33, Z34, Z340, Z348, Z349, Z35, Z350, Z351, Z352, Z353, Z354, Z357, Z358, Z359, Z36, Z640.

CIAP2: W03, W05, W29, W71, W72, W73, W76, W78, W79, W80, W81, W84 e W85.

#### Finalização da gestação no sistema:

A gestante será contabilizada apenas no quadrimestre em que houve a finalização automática da gestação. A finalização da gestação é realizada na base federal (SISAB) a partir do cálculo da DPP + 14 dias. A DPP é calculada a partir da DUM ou IG (em semanas) preenchida no primeiro atendimento de

pré-natal. Para finalizar a gestação no sistema, considera-se o total de 294 dias de gestação, o que corresponde a 42 semanas.

OBS.: Se a gestante (entre DUM e DPP + 14 dias) apresentar algum CID/CIAP de aborto, esta será desconsiderada do quantitativo de gestantes, ou seja, do denominador identificado. Os códigos para identificação de aborto são os seguintes: CIAP: W82, W83. CID: O02, O03, O05, O06, O04, Z303

#### **DENOMINADOR ESTIMADO (SINASC):**

Para a mensuração da quantidade de gestantes sob a responsabilidade de cada município, calcula-se uma estimativa utilizando-se o SINASC, sendo corrigido pelo quantitativo de cadastro por município, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS. Quando o município informa o valor menor que 85% (<85%) de pessoas nas condições definidas nos indicadores em relação à estimativa de pessoas nessas condições, o cálculo do resultado do indicador passa a ser feito utilizando o denominador estimado.

## **NUMERADOR:**

Gestantes identificadas no denominador que tenham registro de no mínimo 6 consultas de pré-natal realizado por médico ou enfermeiro no período entre o início e fim da gestação (entre a DUM e DPP + 14 dias), sendo o primeiro atendimento de pré-natal ocorrido até a 12° semana de gestação.

OBS.: Entende-se consultas de pré-natal como: atendimento individual realizado por médico (CBO: 2251, 2252, 2253, 2231) ou enfermeiro (CBO: 2235), contendo a indicação dos códigos CID/CIAP para identificação da gestação, devidamente registrado em modelo de informação do atendimento individual da Estratégia e-SUS APS.

## **EQUIPES E ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS:**

Tipologias de equipes consideradas para o cálculo do denominador: eSF (70, exceto equipe ribeirinha) e eAP (76);

Para o cálculo do numerador: serão consideradas as produções realizadas em todos os tipos de estabelecimentos da APS, conforme as regras descritas no Anexo I da Nota Técnica do Relatório de Validação do SISAB. Destaca-se que se o indivíduo, vinculado a eSF ou eAP, for atendido em outras equipes ou estabelecimentos da APS (mesmo não homologadas, mas em situação ativa no SCNES), estes dados são considerados para o cálculo do numerador.

# CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

Não serão consideradas para o denominador identificado as gestantes com registro de aborto em prontuário da APS, gestantes sem vínculo com equipes eSF e eAP homologadas/válidas ou na ocorrência de óbito, conforme descrito na Nota Técnica do Relatório de Cadastro Vinculado.

NÍVEL DE DESAGREGAÇÃO	Brasil, Unidades da Federação, macrorregiões, municípios, estabelecimentos e equipes de saúde.
POLARIDADE	Positiva - Quanto maior melhor.
CUMULATIVIDADE	Cumulativo dentro do período de 42 semanas.

LIMITAÇÕES	O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse motivo apresenta a correção populacional nas estimativas. Assim é possível acompanhar a quantidade de gestantes que deveriam ser atendidas por cada equipe e município dado os resultados do SINASC. As gestantes que tiveram parto prematuro não são desconsideradas no cálculo do indicador, pois o método de extração não identifica as gestações que finalizaram em parto prematuro dentre as gestantes identificadas, influenciando no denominador do indicador. São considerados apenas os dados registrados em aplicações da Estratégia e-SUS APS de forma correta e enviados ao centralizador dentro do prazo estabelecido na Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2021.
OBSERVAÇÕES	A identificação da cidadã como gestante para a composição do denominador pode ser realizada por qualquer equipe da APS, independente da equipe em que a gestante está vinculada. Quando o número de gestantes informadas no município supera a quantidade de gestantes estimada pelo SINASC será utilizado o número de gestantes informadas no SISAB. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que o gestor identifique onde o necessita mais atenção, entretanto para o pagamento será considerado apenas o valor no nível municipal.
DATA DE FINALIZAÇÃO DA FICHA	Julho de 2022.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

- 1. Brasil, 2018. Boletim Epidemiológico de Sífilis, MS.
- 2. World Health Organization 2007. The Global elimination of congenital syphilis: rationale and strategy for action.
- 3. Hawkes SJ, Gomez GB, Broutet N (2013) Early Antenatal Care: Does It Make a Difference to Outcomes of Pregnancy Associated with Syphilis? A Systematic Review and Meta-Analysis. PLoS ONE 8(2): e56713.
- 4. Braga A, Sun SY, Maestá I, Uberti E. Doença trofoblástica gestacional. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo); 2018. (Protocolo Febrasgo Obstetrícia, nº 23/Comissão Nacional Especializada em Doença Trofoblástica Gestacional)
- 5. Junior J E, Montenegro N A, Soares R C, Camano L. Gravidez ectópica não rota diagnóstico e tratamento. Situação atual. Rev Bras Ginecol Obstet. 2008; 30(3):149-59
- 6. Fábio Siqueira 1 Thiago Rocha Moura F S, Silva S S, Peraçoli J C. Medicamentos anti-hipertensivos na gestação e puerpério. Com. Ciências Saúde 22 Sup 1: S55-S68, 2011
- 7. Mauad Filho, Francisco, Dias, Cleusa C., Meirelles, Roberto S., Cunha, Sergio P., Nogueira, Antonio, & Duarte, Geraldo. (1998). Diabetes e gravidez: aspectos clínicos e perinatais. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, 20(4), 193-198.
- 8. World Health Organization 2016.
- 9. Ministry of Health Report: 1929 Memorandum on Antenatal Clinics: Their Conduct and Scope. London, His Majesty's Stationery Office, 1930.
- 10. Nicolaides, K. H. Turning the Pyramid of Prenatal Care. Fetal Diagn Ther 29 (3), 183-96 2011
- 11. The SYROCOT (Systematic Review on Congenital Toxoplasmosis) study group. Effectiveness of prenatal treatment for congenital toxoplasmosis: a metaanalysis of individual patients' data. Lancet 2007; 369: 115–22
- 12. Rolnik, D. L., Wright, D., Poon, L. C., O'Gorman, N., Syngelaki, A., de Paco Matallana, C., Nicolaides, K. H. Aspirin versus Placebo in Pregnancies at High Risk for Preterm Preeclampsia. New England Journal of Medicine, 2017 377(7), 613–622.
- 13. Bujold, E., Roberge, S., Lacasse, Y., Bureau, M., Audibert, F., Marcoux, S., ... Giguère, Y. (2010). Prevention of Preeclampsia and Intrauterine Growth Restriction With Aspirin Started in Early Pregnancy. Obstetrics & Gynecology, 116(2, Part 1), 402–414.
- 14. American College of Obstetricians and Gynecologists. Practice Bulletin No. 142. (2014). Obstetrics & Gynecology, 123(2, PART 1), 372–379.
- 15. Romero R, Conde-Agudelo A, Da Fonseca E, et al. Vaginal progesterone for preventing preterm birth and adverse perinatal outcomes in singleton gestations with a short cervix: a meta-analysis of individual patient data. Am J Obstet Gynecol 2018; 218:161.
- 16. Jarde et al. Vaginal progesterone, oral progesterone, 17-OHPC, cerclage, and pessary for preventing preterm birth in at-risk singleton pregnancies: an updated systematic review and network meta-analysis. BJOG, 126 (5), 556-567 Apr 2019
- 17. Ning, A., Vladutiu, C. J., Dotters-Katz, S. K., Goodnight, W. H., & Manuck, T. A. (2017). Gestational age at initiation of 17-alpha hydroxyprogesterone caproate and recurrent preterm birth. American Journal of Obstetrics and Gynecology, 217(3), 371.e1–371.e7.
- 18. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1. ed. rev. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.
- 19. Organização Panamericana de Saúde. REDE Interagencial de Informação para a Saúde Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde Ripsa. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.
- 20. Saúde Brasil 2017. <a href="http://portalods.com.br/wp-content/uploads/2019/03/saude">http://portalods.com.br/wp-content/uploads/2019/03/saude</a> brasil 2017 analise situacao saude desafios objetivos desenvolvimento sustetantavel.pdf.
- 21. Saúde

  Brasil
  2018. <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_brasil\_2018\_analise\_situacao\_saude\_doencas\_agravos\_cronicos\_desafios\_perspectivas.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_brasil\_2018\_analise\_situacao\_saude\_doencas\_agravos\_cronicos\_desafios\_perspectivas.pdf</a>. Nota Técnica nº 60/2017
- 22. <u>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC Versão 4.2</u> [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <a href="https://cgiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/">https://cgiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/</a>
- 23. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 7662.436/GM, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- 24. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 715, de 04 de abril de 2022. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami). Brasília, 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lana de Lourdes Aguiar Lima, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 09/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900</u> de 31 de Março de 2017



Documento assinado eletronicamente por Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde, em 11/07/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0027964234 e o código Controlador\_externo=0.</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0027964234 e o código CRC 1AE9A4CE.

Referência: Processo nº 25000.013862/2022-47 SEI nº 0027964234

Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br